



ESTADO DE MINAS GERAIS

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água

Ofício SEMAD/CT-SHQA nº. 2/2019

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019.

À Fundação RENOVA

A/C: Sra. Yone Melo de Figueiredo Fonseca

Líder de Programas Socioambientais

Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, Funcionários. Belo Horizonte/MG. CEP: 30112-021

Ao Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Eduardo Fortunato Bim

Presidente do Comitê Interfederativo e do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
- IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF. 70818-900

Assunto: Diagnóstico da situação atual do abastecimento de água bruta e/ou tratada por meio de carro-pipa ou água mineral

Referência: Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água, Cláusula 171 do TTAC.

A Fundação Renova deverá apresentar as seguintes informações à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, até o dia **01/03/2019**:

1. Nomes dos municípios/localidades/comunidades que atualmente são abastecidas com água bruta e/ou tratada por meio de caminhão-pipa ou água mineral;
2. Localização (coordenadas geográficas, quando houver);
3. Número de famílias/pessoas abastecidas por carro-pipa ou água mineral;
4. Quantitativo de água distribuída, em m³/mês ou litros/mês, para cada uma das pessoas/famílias;
5. Fonte de abastecimento de onde é captada a água do carro-pipa;
6. Motivo do abastecimento em cada comunidade continuar sendo por carro-pipa e/ou água mineral até os dias atuais;
7. Se está sendo realizado o controle de qualidade da água distribuída por meio de carro-pipa ou se o responsável pela fonte de abastecimento está liberando laudo de controle de qualidade da água para cada carga;
8. Custos mensais detalhados por localidade com fornecimento de água por carro-pipa e ou água mineral.

Sem mais para o momento, agradecemos a consideração.

Atenciosamente,

REGINA MÁRCIA PIMENTA ASSUNÇÃO

Coordenadora da Câmara Técnica Segurança Hídrica e Qualidade da Água



Documento assinado eletronicamente por **Regina Marcia Pimenta Assuncao, Analista**, em 05/02/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3180241** e o código CRC **76C00D57**.

Referência: Processo nº 1370.01.0003159/2018-55

SEI nº 3180241

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900